



Câmara Municipal de Camapuã

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 007/91 - DE 22 DE FEVEREIRO DE 1.991

"Institui e Constitui Comissões Permanentes deste Legislativo, para o biênio 91/92"

O VER. AVERALDO OLIVEIRA FERNANDES, Presidente da Câmara / Municipal de Camapuã-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais;

FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam instituídas e constituídas as Comissões / Permanentes deste Legislativo, para o biênio 91/ /92, nas modalidades e composições, conforme dispõe esta / Resolução;

I - COMISSÃO-DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

PRESIDENTE:- VER. NAURELINO RODRIGUES SOBRINHO,
RELATOR: - VER. SATURNINO SILVÉRIO PEREIRA,
MEMBROS - VER. NELSON FERREIRA DE VASCONCELOS.

II- COMISSÃO-DE FINANÇAS E ORÇAMENTO;

PRESIDENTE: - VER. JOSÉ PROTÁSIO BARBOSA,
RELATOR: - VER. SÉRGIO CESTARO,
MEMBROS: - VER. ROCIDONIO RODRIGUES NETO.

III-COMISSÃO-DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS;

PRESIDENTE: - VER. SÉRGIO CESTARO,
RELATOR: - VER. ROCIDONIO RODRIGUES NETO,
MEMBRO: - VER. NAURELINO RODRIGUES SOBRINHO.

IV - COMISSÃO-DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

PRESIDENTE: - VER. ABADIO QUERROZ BAIRD,
RELATOR: - VER. NAURELINO RODRIGUES SOBRINHO,
MEMBRO: - VER. SATURNINO SILVÉRIO PEREIRA.

Art. 2º - A mesa elaborará e submeterá à apreciação para aprovação do Plenário, Projeto de RESOLUÇÃO, dispendo 7 sobre o regulamento e funcionamento das Comissões Permanentes a qual fará parte integrante do Regimento Interno Cameral.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA - SE...

Do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Camapuã-Ms., aos 25 de fevereiro de 1.991

Ver. Averaldo Oliveira Fernandes
PRESIDENTE.